

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato: Decreto nº 64, de 17/08/2017

Córrego do Ouro - GO, 17/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

Responsável pela publicação

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº64, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia membros do Conselho de Assistência Social CMAS, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2017-2019, os membros abaixo nominados:

Órgão governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Adriano Carielo Freire

Suplente: Edima Mendes do Santos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Karem Rubia Pereira Machado

Suplente: Laís de Oliveira Silva

Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro

Titular: Fabio Moitinha da Silva

Suplente: Kesia Andreia Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Johnatha K. Faleiro Ribeiro

Suplente: Elieudes Barbosa da Silva

Órgão não Governamental

Conselho tutelar

Titular: Weder Alves da Silva

Suplente: Wenia Alves Oliveira



Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017-2020
CÓRREGO DO OURO-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS
PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 – CENTRO - CNPJ: 02.321.115/0001-03
Fone: (64) 3687-1122 - E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com
Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

Igreja Católica

Titular: Kelita Pereira de Souza

Suplente: Elia Faria da Silva

Igreja Cristã Vida

Titular: Expedito Alves da Silva

Suplente: Teresinha Padilha da Silva Alves

Câmara de Vereadores

Titular: Paulo Henrique Luiz Veloso

Suplente: Revalino Pereira Primo


Art. 2º – Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique – se,

Registre- se,

Cumpra- se.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro - GO, aos 17 (dezessete) dias de Agosto de 2.017.


MURILO CÉSAR DA SILVA
Prefeito

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017-2020
CÓRREGO DO OURO-GO

